



Número: **0812584-69.2023.8.15.0001**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **17/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE (CORRIGENTE)	
1 TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE (CORRIGIDO)	JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71958 673	17/04/2023 19:16	Petição Inicial	Petição Inicial
72738 268	04/05/2023 12:29	Questionário	Outros Documentos
72791 171	05/05/2023 09:29	Despacho	Despacho
73149 615	11/05/2023 15:55	Recibo de Maloe	Documento de Comprovação
74340 588	05/06/2023 15:17	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
74340 597	05/06/2023 15:17	DOC. 01 - PROCURAÇÃO	Procuração
74340 598	05/06/2023 15:17	DOC. 02 - CNH - ALLYSON	Documento de Identificação
74341 250	05/06/2023 15:17	DOC. 03 - PORTARIA DE INTERINIDADE - ALLYSSON	Documento de Comprovação
74341 251	05/06/2023 15:17	DOC. 04 - TERMO DE EXERCICIO - ALLYSON	Documento de Comprovação
74341 252	05/06/2023 15:17	DOC. 05 - EMAILS	Documento de Comprovação
74341 253	05/06/2023 15:17	DOC. 06 - CERTIDÃO DE OBITO - ICL	Documento de Comprovação
74702 087	19/06/2023 09:39	Decisão	Decisão
74983 825	20/06/2023 09:49	Informação	Informação
74983 829	20/06/2023 09:49	CERTIDÃO - CONTAS - JUN - 22 - CGJ	Documento de Comprovação
75044 372	21/06/2023 08:42	Despacho	Despacho
75704 664	06/07/2023 08:51	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
76310 722	19/07/2023 11:55	CGJ	Informações Prestadas
76688 477	28/07/2023 09:56	Decisão	Decisão

76782 729	28/07/2023 17:53	Recibo de Malote Dítital	Documento de Comprovação
76782 730	28/07/2023 17:54	Certidão	Certidão



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho, s/n – fone 3310-2504

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2023

O MM. Juiz de Direito na Vara de Feitos Especiais de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 169 e 288 e seguintes da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correição geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de abril de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria.



**ESTADO DA PARAÍBA PODER
JUDICIÁRIO
VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE FÓRUM
AFFONSO CAMPUS**

Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho, s/n – fone 3310-2504

**EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS**

O MM. Juiz de Direito na Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 13 de Abril de 2023, pelas 10 horas, a se realizar por videoconferência, na Plataforma Zoom, ocorrendo a comunicação eletrônica pelo telefone institucional da Unidade Judicial, qual seja, 83-99144-4175, desta Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. 11/04/2023. Eu, José Audeci Gomes de Oliveira, mat. 477.615-1, digitei-o.

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA:4732448
Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA DE PAIVA
OLIVEIRA:4732448
Dados: 2023.04.11 11:32:03 -03'00'

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA
Juiz de Direito





ITABAIANA

3A. VARA DA COMARCA DE ITABAIANA NF 001/23 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00002 Processo: 0003308-04.2005.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE ISAUARA DA SILVA **ADVOGADO: 003838PB MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE PILAR PB **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** Ao Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SOUSA

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 001/23 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00003 Processo: 0004454-61.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCED REU: JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS Ao Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018 .



EDITAIS

CAMPINA GRANDE

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2023. O MM. Juiz de Direito na Vara de Feitos Especiais de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 169 e 288 e seguintes da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de abril de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** – Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** – Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 15/05/2023, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** – Nomear o(a) Servidor(a) **LIGIA DANTAS DA SILVA**, Mat. 477.006-4, para secretar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** – Designar o dia 13/04/2023, às 10:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser realizado por videoconferência, pela plataforma zoom, link: <https://us02web.zoom.us/j/9vcg7pwwd-dUkrYkZUG0vT0pVcVZXNldmQINQVOT09>. ID da reunião: 290 778 5682, Senha de acesso: 924250. **Art. 5º** – Para a audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, e interessados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e convidados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca. **Art. 6º** – Intimem-se, por meio digital, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais. **Art. 7º** – Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intemem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Campina Grande, 11 de abril de 2023. **LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA - Juiz de Direito.**

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE - FÓRUM AFFONSO CAMPUS - EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O MM. Juiz de Direito na Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada **CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA**, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 13 de Abril de 2023, pelas 10 horas, a ser realizado por videoconferência, na Plataforma Zoom, ocorrendo a comunicação eletrônica pelo telefone institucional da Unidade Judicial, qual seja, 83-99144-4175, desta Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. 11/04/2023. Eu, José Audefci Gomes de Oliveira, mat. 477.615-1, digitei-. **LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA - Juiz de Direito.**

ALAGOA NOVA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2023. O(a) Dr. ERONILDO JOSÉ PEREIRA, MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 169 e 288 e seguintes da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** – Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** – Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 15/12/2023, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** – Nomear o(a) Servidor(a) **JOSIMERE MARIA COSTA SAMPAIO**, para secretar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** – Designar o dia 17 (DEZESSETE) do mês de ABRIL de 2023, às 10:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser realizado na sala de audiências, situada no Fórum "Tavares Cavalcanti", localizada na Praça Santa Ana, nº 350, nesta cidade e Comarca; **Art. 5º** – Para a audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca. **Art. 6º** – Intimem-se, por mandado, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas ofícios, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** – Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intemem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Alagoa Nova, PB, 11 de abril de 2023. **ERONILDO JOSÉ PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.**

COMARCA DE ALAGOA NOVA - EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada **CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia dezesseis (17) do mês de abril do corrente ano, pelas 10:00 horas, a ser realizado na sala de audiências do Fórum Tavares Cavalcanti, localizada na Praça Santa Ana, nº 350, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Alagoa Nova, Paraíba, aos 11 de abril de 2023. Eu, Josimere Maria Costa Sampaio, Servidora, o digitei. Dr. Eronildo José Pereira, Juiz de Direito.

CONCEIÇÃO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2023. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Conceição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 169 e 288 e seguintes da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** – Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** – Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 15/05/2023, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** – Nomear as Servidoras **Maria Aparecida Nunes de Souza**, Assessora de 1º Grau, Matrícula nº 476.705-5 e **Marta Maria dos Santos Ramalho**, Técnica Judiciária, Matrícula 471.127-1, para secretar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** – Designar o dia 17/04/2023, às 10h00m, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser realizado por videoconferência. O ato ocorrerá por meio da plataforma ZOOM, devendo os usuários acessarem a sala de virtual no dia e hora mencionados, utilizando seu respectivo celular, notebook ou computador através do link: <https://us02web.zoom.us/j/comarcadeconceicao>, ou por meio de aplicativo "Zoom" a ser adquirido no "app store" para smartphones ou tablets "apple" ou na "play store" para smartphones ou tablets "android", onde deverá digitar o ID da reunião ou o nome de link pessoal que seguem: ID da reunião: **839 143 4896**. Link pessoal: **comarcadeconceicao**, no dia e hora designados. Caso o acesso seja mediante notebook ou desktop não há necessidade de instalação de qualquer programa. Se o acesso for mediante tablet ou celular, deverá efetuar o download do aplicativo acessando a "play store" nos celulares android ou "app store" nos celulares iphone. **Art. 5º** – Para a audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca. **Art. 6º** – Intimem-se, via Malote Digital, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas ofícios, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** – Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intemem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Conceição, 11 de abril de 2023. **FCO. THIAGO DA S. RABELO - Juiz de Direito. ANEXO: CNS / Denominação Oficial: 06.868-4 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Ibiara - PB (Comarca de Conceição); 07.237-1 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Santana de Mangueira - PB (Comarca de Conceição); 07.255-3 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cachoeirinha, Município de Ibiara - PB (Comarca de Conceição); 07.057-3 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Inês - PB (Comarca de Conceição); 07.104-3 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cardoso, Município de Conceição - PB (Comarca de Conceição); 69393 - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município Sede da Comarca de Conceição - PB; 07.183-7 - Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município Sede da Comarca de Conceição-PB.**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO - EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada **CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA**, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 17 de abril de 2023, pelas 10h00m, a ser realizado por videoconferência, com uso de plataforma digital "Zoom", para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Conceição-PB, 11 de abril de 2023. **FCO. THIAGO DA S. RABELO - Juiz de Direito.**

MAMANGUAPE

2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023. A MM. Juíza de Direito da 02ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 169 e 288 e seguintes da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** – Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** – Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 15/05/2023, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** – Nomear o(a) Servidor(a) **Alilton Jonas Ferreira Costa**, Chefe de Cartório Unificado, para secretar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** – Designar o dia 20/04/2023, às 09h30min, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser realizado na sala de audiências, situada no Fórum Des. Miguel Levíno de Oliveira Ramos, Av. Presidente Kennedy, s/n, BR 101, nesta cidade e Comarca; **Art. 5º** – Para a audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca. **Art. 6º** – Intimem-se, por mandado, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
VARA DE FEITOS ESPECIAIS**

Fórum Afonso Campos
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, 4º Andar, Estação Velha, Campina Grande – PB - CEP: 58.410-050
Tel./FAX – (0**83) 3310-2504

Ofício Circular n.º 100/2023

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

A Sua Senhoria,
Notário/Registrador Civil
Titular, Interino ou Substituto
Comarca de Campina Grande

Assunto: Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca – comunica – encaminha cópia da Portaria n.º 02/2023 e convoca para audiência pública.

Prezado(a) Senhor(a),

Faço uso deste, ao cumprimentar Vossa Senhoria, para informar que expedimos a Portaria instaurando a Correição Geral Anual nas Serventias Extrajudiciais sob nossa jurisdição.

Por oportuno, fica V. S^a convocado(a) para a audiência pública, a ter lugar na plataforma ZOOM, por meio de videoconferência, no próximo dia **13 de abril de 2023, pelas 10 horas**, ocasião em que serão explicadas e esclarecidas as dúvidas a respeito do questionário a ser preenchido e como serão desenvolvidas as atividades correcionais do corrente ano.

Segue o link para acesso à sala da Vara de Feitos Especiais no aplicativo/programa de videoconferências Zoom: <https://us02web.zoom.us/my/vfecg>

Poderão ser utilizados os dados abaixo para ingressar na reunião:

Entrar na reunião Zoom: <https://us02web.zoom.us/my/vfecg?>



[wd=dUkrYktzUGdvT0pYcVZXNI dnQIN YQT09](https://www.zoom.us/j/924250) - **ID da reunião:** 290 778 5682 - **Senha de acesso:** 924250.

Para fins de organização e controle das participações, solicito que o acesso ao link da sala de audiência seja feito com no mínimo 5 minutos de antecedência do horário marcado.

Ficam as serventias, desde já, notificadas para comparecer à audiência virtual e cientes do teor do questionário anexado a este expediente, **o qual deverá estar devidamente preenchido na data da visita *in loco*.**

Atenciosamente,

LEONARDO SOUSA DE
PAIVA OLIVEIRA:4732448

Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA DE PAIVA
OLIVEIRA:4732448
Dados: 2023.04.11 11:24:10 -03'00'

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA

Juiz de Direito



CORREIÇÃO ORDINÁRIA - CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS
Calendário de Visitas

#	Data	Dia da Semana	Horário	Serventia	Servidores	Motorista
1	13/abr	Quinta-Feira	14h	1º Ofício de Registro Civil das P. Naturais	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
2	13/abr	Quinta-Feira	16h	Ofício de Registro Civil das P. Naturais - José Pinheiro	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
3	17/abr	Segunda-Feira	8h	2º Ofício de Registro Civil das P. Naturais	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
4	18/abr	Terça-Feira	9h	Ofício de Reg. Civil do Município de Boa Vista	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
5	18/abr	Terça-Feira	14h	Ofício de Reg. Civil do Município de Lagoa Seca	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
6	18/abr	Terça-Feira	16h	Ofício de Reg. Civil de P. Naturais - Bodocongó	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
7	19/abr	Quarta-Feira	8h	Ofício de Reg. Civil de P. Naturais do Distrito de Galante	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
8	19/abr	Quarta-Feira	10h	Ofício de Reg. Civil de P. Naturais do Distrito de Católé de Boa Vista	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
9	19/abr	Quarta-Feira	14h	5º Tabelionato de Notas	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
10	20/abr	Quinta-Feira	8h	4º Tabelionato de Notas	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
11	20/abr	Quinta-Feira	10h	6º Tabelionato de Notas	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
12	20/abr	Quinta-Feira	14h	7º Tabelionato de Notas	Milton e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
13	24/abr	Segunda-Feira	8h	8º Tabelionato de Notas	Milton e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
14	24/abr	Segunda-Feira	10h	9º Tabelionato de Notas	Milton e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
15	24/abr	Segunda-Feira	14h	1º Cartório de Reg. de Imóveis	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
16	25/abr	Terça-Feira	9h	Ofício de Reg. Civil do Município de Massaranduba	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	
17	25/abr	Terça-Feira	11:30	Ofício de Reg. De Distribuição Extrajudicial	Audeci e Marcelo (Cel. 99144-4175)	





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS

Fórum Afonso Campos
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, 4º Andar, Estação Velha, Campina Grande – PB - CEP: 58.410-050
tel./FAX – (0**83) 3310-2504

MANDADO

DE ORDEM de Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira,
Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais da Comarca de
Campina Grande/PB no uso de suas atribuições e em
virtude da lei etc..

CONVIDO o representante da OAB-PB desta comarca, para no dia 13/04/2023, às 10 horas, em sala virtual, pela plataforma ZOOM, participar da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, onde poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca.

O link para acesso a sala à sala da vara de feitos especiais no aplicativo/programa de videoconferências zoom:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg>

Poderá utilizar também os dados abaixo para ingressar na reunião:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg?pwd=dUkrYktzUGdvT0pYcVZXNlbnQlNlYQOT09>

ID da reunião: 290 778 5682 - Senha de acesso: 924250

Os participantes deverão acessar o link da sala de audiência com a antecedência de 5 minutos do horário marcado.

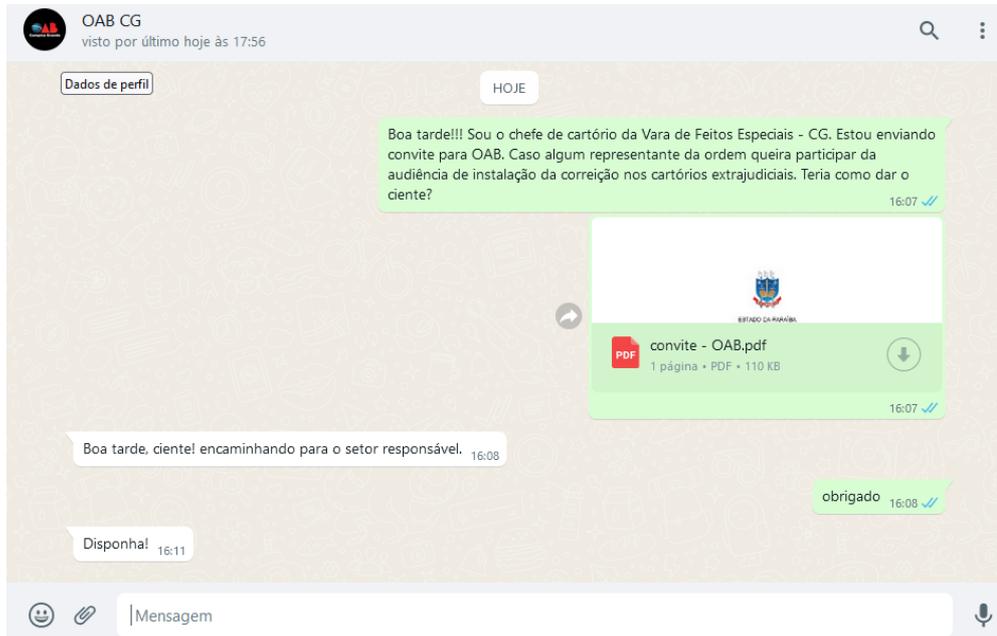
DADO E PASSADO, nesta cidade de Campina Grande- PB, aos 11 de abril de 2023, Eu, José Audeci Gomes de Oliveira, Matrícula 477.290-3, Técnico Judiciário, digitei e assino.

Jose Audeci Gomes
de Oliveira:4776151

Assinado de forma digital por Jose
Audeci Gomes de Oliveira:4776151
Dados: 2023.04.11 16:23:37 -03'00'

JOSÉ AUDECI OGMES DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário







ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS

Fórum Afonso Campos
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, 4º Andar, Estação Velha, Campina Grande – PB - CEP: 58.410-050
tel./FAX – (0**83) 3310-2504

MANDADO

DE ORDEM de Dr Leonardo Sousa de Paiva Oliveira,
Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais da Comarca de
Campina Grande/PB no uso de suas atribuições e em
virtude da lei etc..

CONVIDO o representante do Ministério Público desta comarca, para no dia 13/04/2023, às 10 horas, em sala virtual, pela plataforma ZOOM, participar da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correccionais, onde poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca.

O link para acesso a sala à sala da vara de feitos especiais no aplicativo/programa de videoconferências zoom:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg>

Poderá utilizar também os dados abaixo para ingressar na reunião:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg?pwd=dUkrYktzUGdvT0pYcVZXNlbnQlNlYQTO9>

ID da reunião: 290 778 5682 - Senha de acesso: 924250

Os participantes deverão acessar o link da sala de audiência com a antecedência de 5 minutos do horário marcado.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Campina Grande- PB, aos 11 de abril de 2023, Eu, José Audeci Gomes de Oliveira, Matrícula 477.615-1, Técnico Judiciário, digitei e assino.

Jose Audeci Gomes de Oliveira:4776151

Assinado de forma digital por Jose Audeci Gomes de Oliveira:4776151
Dados: 2023.04.11 16:22:00 -03'00'

JOSÉ AUDECI GOMES DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO







ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS

Fórum Afonso Campos
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, 4º Andar, Estação Velha, Campina Grande – PB - CEP: 58.410-050
tel./FAX – (0**83) 3310-2504

MANDADO

DE ORDEM de Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Ju de Direito da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande/PB no uso de suas atribuições e em virtude da lei etc..

CONVIDO o representante da DEFENSORIA PÚBLICA desta comarca, para no dia 13/04/2023, às 10 horas, em sala virtual, pela plataforma ZOOM, participar da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correccionais, onde poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca.

O link para acesso a sala à sala da vara de feitos especiais no aplicativo/programa de videoconferências zoom:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg>

Poderá utilizar também os dados abaixo para ingressar na reunião:

<https://us02web.zoom.us/my/vfecg?pwd=dUkrYktzUGdvT0pYcVZXNldnQlNYQT09>

ID da reunião: 290 778 5682

Senha de acesso: 924250

Os participantes deverão acessar o link da sala de audiência com a antecedência de 5 minutos do horário marcado.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 11 de abril de 2023, Eu, José Audeci Gomes de Oliveira , Matrícula 477.615-1, Técnico Judiciário, digitei e assino.

Jose Audeci Gomes de Oliveira:4776151
Assinado de forma digital por Jose Audeci Gomes de Oliveira:4776151
Dados: 2023.04.11 16:19:38 -03'00'

JOSÉ AUDECI GOMES DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário







**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE - VARA DE FEITOS ESPECIAIS**

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

Aos treze (13) do mês de abril do ano de 2023, por volta das 10 horas, na plataforma virtual ZOOM, nesta cidade e Comarca de Campina Grande, onde presente se achava o(a) MM. Juiz de Direito Titular desta Unidade Judiciária, **Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira**, foi dado início à Audiência Pública de Instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, designada através da Portaria Administrativa nº.002/2023 e cientificada igualmente pelo Edital publicado em igual data. **Feitos os pregões de estilo** e, considerando que foram convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Advogados e demais autoridades e interessados, bem como convocados os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, foram constatadas a presença de todos os representantes das Unidades Extrajudiciais da Comarca de Campina Grande, à exceção da representante do Ministério Público e do representante da OAB-CG. **Ato contínuo, o MM. Juiz declarou instalada a Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca**, saudando os presentes, oportunidade em que explicou a dinâmica da atividade correicional anual, em cumprimento ao disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, a qual será realizada de forma simplificada neste mês em razão da alteração do CNE, que fixou o mês de abril para a correição anual a partir de 2023. Foi esclarecido aos presentes, inicialmente, que às autoridades e demais interessados em geral, nesta e ainda no curso dos trabalhos correicionais, é garantida a possibilidade de apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. Em seguida, foi explicado aos presentes que a correição consistirá na análise do questionário encaminhado pela CGJ-PB, e que está disponibilizado no respectivo sítio eletrônico. Esclareceu-se, ainda, o respectivo cronograma das visitas in loco, reforçando-se a necessidade do preenchimento e envio prévio dos questionários para esta Unidade, a fim de serem inseridos no sistema próprio da Corregedoria-Geral de Justiça, através de processo individualizado para cada serventia perante o PJE-1º grau. **A seguir foi facultada a palavra aos presentes**, fazendo uso dele o Dr. Raul Pequeno, titular do 5º Ofício de Notas, com considerações acerca da LGPD. **Por fim, os notários e registradores ficaram** cientes de que deverão manter os livros, pastas, ofícios, documentos, sistemas informatizados e demais informações necessárias ao efetivo exercício da correição previamente separados e à disposição deste Juízo. Nada mais havendo, deu por encerrados os trabalhos e mandou lavrar o presente termo, que vai pelos presentes. Campina Grande – PB, 13 de abril de 2023.

LEONARDO
SOUSA DE PAIVA
OLIVEIRA:4732448

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA DE
PAIVA OLIVEIRA:4732448
Dados: 2023.04.17
11:24:03 -03'00'

Leonardo Sousa de Paiva Oliveira
Juiz de Direito





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Correição Geral Anual - abril/2023

A – DA IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Dados coletados em	31/03/2023
Responsável pela correição	Leonardo Sousa de Paiva Oliveira
CNS	71548
Denominação Oficial	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande
Comarca	Campina Grande
Município	CAMPINA GRANDE
CNPJ	47162919000145
Rua	NI
Número	70
Complemento	NI
Bairro	Centro
Telefones	8333211150 / 8333212179
Email	institucional@primeirocg.not.br
Horário de Funcionamento	08:00 ÀS 17:30
Homepage(site)	https://www.registroidmoveis.org.br/primeirocg
Identificação e Atribuições	Registro de Imóveis, Tabelionato de Protestos de Títulos
Encontra-se em situação de vacância (Situação jurídica quanto ao provimento da serventia)?	SIM
Detém o acervo de alguma outra serventia face à desativação, anexação ou extinção?	Não

Considerações:

Nada a registrar.

B – DA IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR/ INTERINO/ INTERVENTOR DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Nome	ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI
RG	2405155
CPF	2715312407
Data de nascimento	04/09/1978
Forma de ingresso	Responsável interino designado após a CF/1988

Página 1 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



Se for interventor, qual o prazo da portaria do Interventor? Está dentro da validade (90 + 30 dias)?	
Título de nomeação	Portaria de Interinidade nº 20/2022 da CGJPB, publicada no DJE em 28/06/2022
Grau de instrução	Nível Superior Completo em outro curso
Acumula o exercício da delegação com algum cargo ou função pública, notadamente no Poder Judiciário?	Não
O responsável pela serventia reside no município e comparece diariamente?	Sim
O responsável está afastado da atividade notarial e/ou registral?	Não
Considerações:	
Nada a registrar.	

C – PREPOSTOS

Quantidade de prepostos	31, sendo: 9 Escreventes, 1 Escrevente Substituto, 21 Auxiliares
Lista de prepostos	ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA (Auxiliar), ANA BEATRIZ GALDINO CAETANO (Auxiliar), ANA FABIA GABRIEL COELHO ABUMUSSA (Auxiliar), ANA LAURA CAVALCANTI DO O (Auxiliar), ANDREZA MENDES SILVA (Auxiliar), CLAUDIO LUCIO CAVALCANTE LUNA (Auxiliar), DANIELA DE ALMEIDA (Auxiliar), DEJAIR ALVES DOS SANTOS (Auxiliar), ESTEVAO JOSE ALMEIDA DINIZ (Auxiliar), JOAO CRISOSTOMO LOUREIRO SOARES (Auxiliar), JOSE LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE TELES (Auxiliar), JOSELITO LUNA DOS SANTOS (Auxiliar), KARLA PRISCILA LINHARES LEITE CANDIDO (Auxiliar), MARIA CLAUDIA DE MORAIS SILVA (Auxiliar), PEDRO HENRIQUE ROCHA BEZERRA ALVES (Auxiliar), RAIANA MELO SILVA (Auxiliar), RANALLY VITORIA NOBREGA NORMANDO (Auxiliar), RODRIGO RANGEL DOS SANTOS (Auxiliar), SABRINA RAMOS FARIAS (Auxiliar), SOLANGE DA SILVA SOARES ALMEIDA (Auxiliar), VITORIA DE SOUZA SOARES (Auxiliar), ALAN ANDERSON FIGUEIREDO DE ARAUJO (Escrevente), DANIELA THAIS ALVES DE ALBUQUERQUE (Escrevente), EDNA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA (Escrevente), JOSE DANTAS AGEU (Escrevente), LARISSA CARNEIRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (Escrevente), MARCIA CAVALCANTI (Escrevente), MARIA MARTA VILARIM BARBOSA (Escrevente), MAXWELL SOUTO MAIOR CARDOSO (Escrevente), ROSEMARY DE SOUZA PEREIRA (Escrevente), FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES (Escrevente Substituto)
Todos os prepostos em exercício na serventia extrajudicial encontram-se cadastrados no ambiente do Selo Digital e com seus respectivos dados atualizados?	Sim
As carteiras de trabalho (CTPS) de todos os prepostos celetistas estão devidamente assinadas?	Sim
A quantidade de prepostos mostra-se compatível com o volume de serviço?	Sim
Os prepostos dispõem de ambiente de trabalho salubre, com uso de mobiliário ergonomicamente adequado, equipamentos compatíveis com o porte da serventia fiscalizada e climatização?	Sim
O quadro funcional da serventia está em	Sim

Página 2 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



local visível ao público, informando todos os prepostos e suas respectivas funções, destacando-se o nome do substituto do delegatário nas suas ausências e impedimentos?

As atribuições conferidas aos escreventes e substitutos constam de ordens de serviço, firmadas pelos responsáveis do serviço, e se encontram arquivadas em pasta própria na serventia, para efeito de consulta em eventual fiscalização, juntamente a via de recebimento do ofício encaminhado ao Juízo Corregedor Permanente? Sim

No caso do Substituto Legal, o Juiz Corregedor Permanente baixou portaria homologatória da indicação e houve publicação no Diário da Justiça? Sim

Qualquer alteração de cargo, atribuições ou rescisão contratual dos escreventes e substitutos do serviço é imediatamente comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça através de atualização no ambiente de cadastro dos prepostos no Selo Digital? Sim

Considerações:

Nada a registrar.

D - DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

O prédio onde está instalada a serventia é próprio, alugado, cedido por órgão público ou outro? Alugado.

A serventia funciona em um só local? Sim

Na unidade cartorária são exercidas apenas atividades estritamente vinculadas às atribuições legais do serviço objeto da delegação? Sim

Há o exercício de outra prática estranha ou correlata ao serviço? Não.

A serventia possui placa identificativa na fachada contendo a denominação? Sim

A placa identificativa discrimina as atribuições e o nome do delegatário? Sim

O horário normal de funcionamento está visível ao público, na porta de entrada, mesmo estando fechada a serventia? Sim

O horário de atendimento ao público é realizado, no mínimo, em 6 (seis) horas diárias, em regra, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais? Sim

Eventual necessidade de alteração do horário padrão descrito acima foi comunicado ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça, justificando-se os motivos da modificação? Sim

Existe espaço com cadeiras estofadas de Sim

Página 3 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



espera para os usuários aguardarem enquanto são atendidos?	
Há balcão separando o público do recinto de trabalho, bem como balcão especial para pessoas com deficiências?	Sim
Há bebedouro ou equivalente disponível ao público?	Sim
A serventia possui banheiro de acesso ao público?	Não
O ambiente em que os usuários são atendidos é climatizado (ar-condicionado, umidificador, ventilador)?	Sim
A serventia oferece acessibilidade às pessoas com deficiência, lactantes, grávidas e idosos, notadamente com a existência rampa de acesso?	Sim
Utiliza-se sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada?	Sim
Garante-se o atendimento preferencial imediato aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência através da adoção de procedimentos especiais ou disponibilização de estação ou guichê próprio?	Sim
O imóvel está localizado em área livre da ocorrência de alagamentos, incêndios ou infiltrações?	Sim
A serventia possui equipamentos adequados de prevenção e combate a incêndios?	Sim
As acomodações da serventia propiciam o acondicionamento, conservação e arquivamento adequados dos livros, fichas e documentos	Sim
O mobiliário e material de expediente encontra-se em perfeito estado de funcionamento e com qualidade/quantidade necessária à execução de suas atividades?	Sim
Utiliza-se algum sistema de alarme de segurança e monitoramento eletrônico/vídeo-eletrônico das dependências da serventia?	Sim
A serventia possui grades de ferro nas portas e janelas favorecendo uma maior segurança na guarda do seu mobiliário e documentos?	Não
Existe contrato de seguro para o estabelecimento, de forma a assegurar que, na hipótese de ocorrência de sinistro, o serviço disponha dos recursos necessários ao seu pleno restabelecimento?	Não
Atende prioritariamente às requisições e providências solicitadas pelas autoridades judiciárias, zelando para que os atos sejam praticados com pontualidade e celeridade, respeitando a hierarquia disciplinar da Corregedoria, bem como oferecendo informações úteis, compreensíveis,	Sim



confiáveis e claras?

Os tributos e encargos são oportunamente recolhidos, comprovados por certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal? (art. 84, XVII, CNE) Sim

Consegue cumprir o prazo de cinco dias para emissão das certidões, na forma do art. 19 da Lei 6.015/73? Sim

Considerações:

Nada a registrar.

E – DA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qual a quantidade de computadores (desktops/notebooks) que estão instalados na serventia? 37

Os computadores (desktops/notebooks) estão interligados em rede para comunicação e utilização de programas e informações compartilhadas? Sim

Quantas impressoras estão instaladas na serventia? 30

Possui a serventia algum sistema de automação para a atividade cartorária? Sim

Qual(is)? OpenNotary

O sistema de automação permite, ao menos, a busca pelo nome completo, prenome e sobrenome das partes, pelo número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) ou Jurídicas (CNPJ), e, quando disponível, pelo número do registro geral da cédula de identidade, visando a facilitar o acesso, a emissão de certidões e a fiscalização dos atos pela Corregedoria Geral da Justiça? Sim

A serventia possui no-break? Sim

A serventia possui dispositivo de captura e leitura biométrica de digital (itens obrigatórios para os Tabelionatos de Notas e RCPNs com atribuições notariais de reconhecimento de firma, procurações e lavratura de escrituras? Não

Utiliza diariamente o Malote Digital e possui o notificador instalado e ativo? Sim

O delegatário possui assinatura digital, mediante uso de certificado digital (token)? Sim

Há acesso à internet na serventia? Sim

Qual a estrutura de conexão com a internet? Fibra ótica.

Qual a velocidade disponibilizada em média? 600 Mega

A serventia mantém procedimentos de backup para seus arquivos informatizados, de modo a proteger os seus registros contra possíveis sinistros ou acidentes? Sim

A serventia adota procedimentos proativos Sim

Página 5 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



quanto à preservação da segurança tecnológica, especialmente para evitar os ataques cibernéticos?	
Qual o percentual médio do quantitativo de livros arquivados que está digitalizado em mídia digital para formação de Arquivo de Segurança nos termos determinados pelo CNJ?	100%
A serventia adequou sua rotina à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018 c/c Resolução CNJ nº 363 de 12/01/2021, Provimento CNJ Nº 134 de 24/08/2022)?	Sim
A serventia possui arquivo de segurança nos termos da Recomendação nº 09 e 11 do CNJ?	Sim
Esses dados encontram-se atualizados no Sistema Justiça Aberta, no item "Possui Arquivo de Segurança: Sim / Não", contido no Passo 1, na área "Informação complementar"?	Sim
Quanto ao padrão mínimo de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade extrajudicial estabelecido no Provimento CNJ nº 74/2018, a serventia se enquadra em qual Classe?	Classe 3 - receita semestral acima de R\$ 500 mil
No caso das serventias de Classe 2 e 3, todos os requisitos tecnológicos já foram implantados na unidade?	
A serventia atende integralmente a todos os requisitos tecnológicos estabelecidos no Provimento CNJ nº 74/2018?	Não

Considerações:

Requisito não atendido: 1) Servidor com sistema de alta disponibilidade que permita a retomada do atendimento à população em até 15 minutos após eventual pane do servidor principal. Solução proposta: 1 - Instalação de gerador de energia; 2 - Compra de outro servidor para que tenhamos 2 (Dois) servidores operando com redundância.

F - DA COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, RECOLHIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO

As tabelas de emolumentos estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público, e discrimina os valores a serem recolhidos? (Lei 10.169/2000, art. 4º)	Sim
Há relação dos atos gratuitos ou com redução de emolumentos sobre o valor tabelado praticado na serventia em local e que facilite o acesso e a leitura pelo público?	Sim
Há aviso em local bem visível e que facilite o acesso e a leitura pelo público de que qualquer irregularidade na cobrança de emolumentos deve ser comunicada ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, constando ainda informações do endereço	Sim

Página 6 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



e telefone da sede do juízo?

São fornecidos recibos dos valores arrecadados (emolumentos ou despesas)?	Sim
Os recibos detalham os emolumentos - discriminado-os de forma que o usuário do serviço possa aferir com precisão sua composição e o montante total, bem como especificando-se tabela, inciso, alínea, item e, se houver, nota ou algum elemento relevante - e as despesas cobradas dos usuários, tais como tarifas postais, condução, edital, remessa ou envio de expedientes?	Sim
O delegatário lança, nos atos lavrados, o valor dos emolumentos, do FEPJ e do FARPEN incidentes e pagos pelos usuários? (Lei 10.169/2000, art. 6º)	Sim
Há o repasse dos custos derivados do recolhimento do ISSQN ao usuário?	Sim
Existe a concessão de algum tipo de desconto ou abatimento, não previstos em lei, nos emolumentos para seus usuários? (Lei 10.169/2000, art. 1º, parágrafo único)	Não
A emissão das guias de recolhimento dos emolumentos é sempre feita através do sistema de guias de recolhimento, com o uso do código de barras?	Sim
O delegatário contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil?	Sim

Considerações:

Nada a registrar.

G - LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES E DO REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Visitas e Correições foi aberto? (art. 124, CNE)	Sim
O livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi aberto? Qual a forma de escrituração (livro de papel pautado, previamente encadernado, impresso e encadernado em folhas soltas ou formato digital com assinatura eletrônica (token)?	Sim (Formato digital com assinatura eletrônica (token))
O livro possui suas folhas divididas em quatro colunas, as quais servirão para anotação da data, histórico, receita e despesa, obedecido o modelo usual para a forma contábil?	Sim
O histórico dos lançamentos, apesar de sucinto, possibilita identificar com precisão o ato que ensejou a cobrança dos emolumentos, com indicação do tipo e número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo, quando existente, e sempre com a informação do Selo Digital utilizado?	Sim
Os lançamentos compreendem apenas os	Sim

Página 7 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



emolumentos percebidos como receita pelos atos praticados de acordo com a tabela de emolumentos e da Contribuição de Custeio ao Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas Naturais – FARPEN?

A receita é lançada no dia da prática do ato, mesmo que o notário ou registrador ainda não tenha recebido os emolumentos?	Sim
A despesa é lançada no dia em que se efetiva?	Sim
O lançamento das despesas se refere apenas aos gastos relacionados à serventia?	Sim
Todos os comprovantes das receitas e despesas estão arquivados de forma organizada, permitindo facilmente sua conferência na fiscalização?	Sim
Os lançamentos são encerrados diariamente?	Sim
Ao final do mês, são somadas as receitas e as despesas, apurando-se separadamente a renda líquida ou o déficit de cada unidade de serviço notarial e de registro?	Sim
Ao final do ano, é feito o balanço, indicando-se a receita, a despesa e o líquido mês a mês, apurando-se, em seguida, a renda líquida ou o déficit de cada unidade de serviço notarial e de registro no exercício?	Sim
Caso a serventia esteja em vacância, o interino lança no Livro Diário Auxiliar o valor da renda líquida excedente a 90,25% dos subsídios de Ministro do STF que depositou à disposição do TJPB, indicando, no referido livro, a data, o número da guia de recolhimento pela qual foi realizado o pagamento?	Sim
O Livro Diário Auxiliar foi visado pelo Juiz Corregedor Permanente até o décimo dia útil do mês de fevereiro pretérito?	Não

Considerações:

Nada a registrar.

H - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INTERINOS (somente se a serventia estiver em vacância)

O interino preencheu todos os formulários eletrônicos dos balancetes mensais de prestação de contas disponível no ambiente restrito no site do TJPB, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência?	NI
No caso do interino ter contratado novos prepostos, aumentado os salários dos já existentes, ou contratado novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que puderam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, houve a prévia aprovação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca?	Sim

Página 8 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



Todos os investimentos, caso existentes, que comprometeram a renda da unidade vaga foram objeto de projeto encaminhado para aprovação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca? E houve comunicação à CGJ?	Sim
Os valores excedentes ao teto remuneratório, caso existentes, foram recolhidos ao TJPB, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, passando o respectivo comprovante de pagamento a integrar a prestação de contas?	NI
Os documentos originais comprobatórios dos lançamentos da prestação de contas estão arquivados de forma zelosa e em ordem cronológica, possibilitando que o Juiz Corregedor Permanente da Comarca ou a Corregedoria Geral da Justiça possa requisitá-los para análise, se julgar necessário?	Sim
Considerações:	
Junho de 2022 ainda em aberto. Responsabilidade imputada aos familiares do antigo delegatário. Comunicação feita à CGJ.	

I - SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL (instituído pela Lei Estadual nº 10.132/2013)

Utiliza o Selo Digital em todo e qualquer ato notarial e registral lavrado na serventia?	Sim
Mantém estoque eletrônico de Selos Digitais em quantidade que permita a regular continuidade dos serviços durante o período de 15 (quinze) dias úteis, considerada a demanda média de serviço?	Sim.
As informações relativas ao Selo Digital constam ao final dos atos lavrados, assegurando-se sua plena visualização?	Sim
Utiliza algum carimbo para fazer constar as informações do item anterior?	Não
Uma vez concluído o ato e aplicado o Selo Digital correspondente, o envio das informações do ato selado ao TJPB é feita regularmente e até as 24:00 horas do mesmo dia da conclusão do ato?	Sim
O(s) sistema(s) de automação emite(m) algum tipo de alerta sempre que o estoque de cada tipo de selo alcançar o limite mínimo suficiente para permitir a regular continuidade dos serviços notariais e registrais durante o período de 15 (quinze) dias úteis, considerada a demanda média de serviço?	Sim
Utiliza o WebCartório para promover o envio das informações do ato selado ao TJPB?	Sim
Quais?	Algumas certidões específicas.
Quando o ato, mesmo após ser conferido, for concluído e transmitido ao TJPB com	Sim

Página 9 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGU.96380.62861.61404.00478-0]
Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



equivoco, seja de digitação ou conteúdo, independentemente dos procedimentos de retificação constantes da legislação própria, o responsável pela serventia utiliza o procedimento do ato retificador?

Considerações:

Nada a registrar.

J - DA INTEGRAÇÃO E REMESSA DE INFORMAÇÕES A CGJ E AO CNJ

As informações contidas nos campos "A", "B" e "C" acima estão atualizadas no Portal Justiça Aberta do CNJ especialmente os dados de contato (área de cadastro das serventias, delegatários e prepostos)?

Sim

Semestralmente, há o preenchimento regular do quantitativo de atos praticados e respectivos valores recolhidos no Portal Justiça Aberta do CNJ?

Sim

Considerações:

Nada a registrar.

K - DOS CLASSIFICADORES/PASTAS

Os classificadores gerais (podendo ser no formato digital) se encontram subdivididos e organizados cronologicamente de forma a permitir sua pronta consulta e fiscalização?

Sim

Documentos relativos à vida funcional do notário e oficial de registro, bem como de seus prepostos (Sim ou não):

Sim.

Ofícios recebidos (Sim ou não):

Sim.

Ofícios expedidos (Sim ou não):

Sim.

Guias de recolhimento de imposto sobre a renda retido na fonte (Sim ou não):

Sim.

Guias de recolhimento do FEPJ (Sim ou Não):

Sim.

Guias de recolhimento do FARPEN (Sim ou Não):

Sim.

Folhas de pagamento dos prepostos, cópias de dissídios trabalhistas, acordos salariais e rescisões (Sim ou Não):

Sim.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO TABELIONATO DE PROTESTOS E TÍTULOS (art.417 a 506, CNE e Lei nº9.492/96) - Protocolo

Há folhas em branco?

Não

Há folhas soltas?

Não



As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	225
Quantos estão digitalizados?	225
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Livro 225 – Folha 100.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO TABELIONATO DE PROTESTOS E TÍTULOS (art.417 a 506, CNE e Lei nº9.492/96) - Índice de Protestos

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	0
Quantos estão digitalizados?	0
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Banco eletrônico de dados, Lei 9.492/97, Art. 34 § 2º.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO TABELIONATO DE PROTESTOS E TÍTULOS (art.417 a 506, CNE e Lei nº9.492/96) - Registro de Protestos

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	656
Quantos estão digitalizados?	656
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Livro 656 – Folha 20

Página 11 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-01 Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



nº1.234, Livro X2, fl. 123)

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) - Protocolo

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	1
Quantos estão digitalizados?	1
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Livros existentes: 1-JE. Digitalizados segundo o art. 1, § 3º, da Lei 6.015/73. Último ato: 1-JE, Folha 51.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) - Registro Geral

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	162477
Quantos estão digitalizados?	162477
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Tem 162.477 fichas. Último ato: 162477, Ficha 1

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) - Registro Auxiliar

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não

Página 12 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-01 Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	7221
Quantos estão digitalizados?	7221
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Tem 7221 Fichas. Último ato: 7221 Ficha 1.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) - Indicador Real

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	0
Quantos estão digitalizados?	0
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Banco eletrônico de dados Lei 6.015/73 Art. 1 § 3º.

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) - Indicador Pessoal

Há folhas em branco?	Não
Há folhas soltas?	Não
As folhas estão numeradas em sequência rubricadas?	Sim
Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	Não
Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento?	Sim
Qual a quantidade de livros existentes?	0
Quantos estão digitalizados?	0
Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123)	Banco eletrônico de dados Lei 6.015/73 Art. 1 § 3º.

Página 13 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



nº1.234, Livro X2, fl. 123)

Considerações:

Nada a registrar.

LIVROS DO REGISTRO DE IMÓVEIS (art.756 a 1.162, CNE e Lei nº6.015/73, art.173) -

Há registro ou conflito fundiário oriundo de algum ato que tenha por objeto a ocupação, domínio e posse de terras indígenas e de decisões que tenham concluído pela sua nulidade? Não

LIVROS DO TABELIONATO DE NOTAS (ART.263 AO 416, CNE) - Livro de Escritura sem valor econômico

Há folhas em branco? Não

Há folhas soltas? Não

As folhas estão numeradas em sequência rubricadas? Não

Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido? Não

Os livros contêm termos de abertura, e nos encerradas, termo de encerramento? Não

Qual a quantidade de livros existentes? 0

Quantos estão digitalizados? 0

Qual o último nº de ordem de registro do livro mais recente e em qual livro e folha se encontra lavrado o ato? (Ex: Registro nº1.234, Livro X2, fl. 123) Não há livro com essa finalidade.

Considerações:

Nada a registrar.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Procede a abertura e encerramento diário do livro de Protocolo (art. 184 da Lei nº 6.15/73)? Sim

Os títulos apresentados são protocolizados no momento de sua entrada na Serventia, consoante o disposto no artigo 174 da Lei nº 6.015/1973? Sim

O registro é realizado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização dos títulos, conforme previsto no artigo 188 da Lei nº 6.015/1973? Sim

São canceladas as prenotações, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, dos títulos não registrados por omissão do interessado em atender às exigências legais, consoante o disposto no artigo 205 da Lei nº 6.015/73? Sim

É observado o prazo de 05 (cinco) dias Sim

Página 14 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



para o fornecimento de certidão, consoante o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.015/1973?	
É fiscalizado no âmbito interno da serventia o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar?	Sim
É observado o disposto no artigo 176, §1º, inciso I, da Lei nº 6.015/1973, a fim de que a abertura de matrícula seja feita apenas em relação a imóveis já existentes, observada a vedação de abertura de matrícula para frações ideais de terreno (art. 1.026 do Código de Normas Extrajudicial)?	Sim
Possui formulário de requerimento expresso do interessado para os casos de apresentação de títulos para exame e cálculo de emolumentos (parágrafo único do art. 12 da Lei nº 6.015/73)?	Sim
Anexar Modelo em PDF	Requerimento para Exame e Calculo RI_230424_145900.pdf
Emite nota devolutiva com o elenco de todas as exigências a serem sanadas pelo apresentante?	Sim
Todas as aquisições de imóveis rurais por estrangeiros são trimestralmente comunicadas, obrigatoriamente, ao INCRA e à Corregedoria-Geral de Justiça, e, na hipótese de inexistência de aquisição de imóvel rural por estrangeiro, há a necessária a comunicação negativa à Corregedoria?	Sim
É fiscalizado no âmbito interno da serventia o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar?	Sim
É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do "Livro nº 4 – Indicador Real" (art. 173, inciso IV, e art. 179 da Lei Federal nº 6.015/1973) e do "Livro nº 5 – Indicador Pessoal" (art. 173, inciso V, e art. 180 da Lei Federal nº 6.015/1973), os quais podem ser substituídos pelo sistema de fichas?	Sim
Após o registro do parcelamento do solo ou da incorporação imobiliária, até a emissão da carta de habite-se, as averbações e registros relativos à pessoa do incorporador ou referentes a direitos reais de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento são realizados na matrícula de origem do imóvel e em cada uma das matrículas das unidades autônomas eventualmente, considerando-se como ATO ÚNICO, para efeito de cobrança dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do artigo 237-A, §1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes?	Sim
A forma de cobrança prevista no artigo 237-A, §1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é aplicada a todos os	Sim



parcelamentos e incorporações imobiliárias, não se encontrando restrito às incorporações objeto do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”, nos termos da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0005525-75.2009.2.00.0000?

É observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1972 nos registros envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes?

Sim

Há registro ou conflito fundiário oriundo de algum ato que tenha por objeto a ocupação, domínio e posse de terras indígenas e de decisões que tenham concluído pela sua nulidade?

Não

É encaminhada à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510/1976?

Sim

Qual o meio utilizado para informação à Receita Federal?:

Programa da Receita Federal DOI e RECEITANET.

Para os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), é concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) prevista no artigo 290 da Lei Nº 6.015/1973?

Sim

Mantém os arquivos de todos os documentos relacionados às incorporações imobiliárias, consoante o disposto no art. 32 da Lei Federal 4.591/64?

Sim

Para a individualização e discriminação das unidades imobiliárias é observado o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.591/1964?

Sim

Procede a consulta diária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, pelo menos na abertura e uma hora antes do encerramento do expediente, na forma determinada pelo art. 8º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça?

Sim

As dúvidas suscitadas são encaminhadas ao Juízo competente, consoante o disposto no art. 198 da Lei nº 6.015/73?

Sim

Mantém os arquivos de todos os documentos relacionados aos loteamentos, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal 6.766/79?

Sim

Efetua o cadastramento no Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf para atendimento ao Provimento CNJ nº 88/2019?

Sim

Página 16 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06



Indicou oficial de cumprimento no Justiça Aberta e no Siscoaf, na forma disposta no art. 8º do Provimento CNJ nº 88/2019?	Sim
Promoveu treinamentos para os colaboradores da serventia e elaborou manuais e rotinas internas sobre regras de condutas e sinais de alertas para atendimento ao Provimento CNJ nº 88/2019?	Sim
Encontra-se regular quanto ao pagamento mensal das cotas de participação no FIC/SREI, o qual deve ser efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior - Prov. CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º - (solicitar que a serventia apresente relatório do pagamento da contribuição mensal extraído do site https://fic.srei.onr.org.br , na opção "Contribuição Mensal", na qual são listados os meses de referência, o valor e a situação do pagamento)?	Sim
Considerações: Nada a registrar.	

TABELIONATO DE PROTESTO

Está recebendo títulos judiciais para protesto?	Sim
Há observância da caracterização das atribuições materiais (protestabilidade do título) e territoriais (local do protesto) para o acolhimento dos títulos apontados?	Sim
Como é feito o controle de vigência das decisões judiciais que ordenam sustação ou suspensão do protesto, bem como o fiel cumprimento destas ordens, inclusive no que diz respeito à forma de pagamento e entrega do título?:	
O controle é feito no sistema de automação OpenNotary.	
A desistência do protesto e a carta de anuência para baixa do protesto são aceitas com cautelas relativas à certificação da legitimidade do emitente do documento?	Sim
É observada a regra do art. 3º do Provimento CNJ nº 87/2019, em que somente podem ser protestados os títulos e os documentos de dívidas pagáveis ou indicados para aceite ou devolução nas praças localizadas no território de competência do Tabelionato de Protesto?	Sim
Fez adesão à CENPROT – Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 87/2019?	Sim
Efetuiu o cadastramento no Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf para atendimento ao Provimento CNJ nº 88/2019?	Sim
Indicou oficial de cumprimento no Justiça Aberta e no Siscoaf, na forma disposta no art. 8º do Provimento CNJ nº 88/2019?	Sim



Promoveu treinamentos para os colaboradores da serventia e elaborou manuais e rotinas internas sobre regras de condutas e sinais de alertas para atendimento ao Provimento CNJ nº 88/2019?

Sim

Considerações:

Nada a registrar.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Houve alguma alteração nas instalações da serventia que mereça novo registro fotográfico?

Não

PROVIMENTO

Provimentos e Considerações Finais:

À serventia para, no prazo de 30 dias, informar sobre as medidas adotadas quanto às contas relativas ao mês de junho de 2022, que não foram prestadas ao TJPB.

Página 18 do documento. Chancela eletrônica [FISCCGJ.96380.62861.61404.00478-0] Leonardo Sousa de Paiva Oliveira[027.832.944-60] em 27/04/2023 21:06





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Comarca de Campina Grande - Vara de Feitos Especiais

Processo: 0812584-69.2023.8.15.0001

CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

[Tabelionatos, Registros, Cartórios]

CORRIGENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

CORRIGIDO: 1 TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

DESPACHO

Vistos, etc.;

1. Encaminhe-se ao Notário/Oficial o questionário/ata correicional elaborado por este juízo.
2. Deve observar, no caso, o prazo estabelecido para cumprimento dos provimentos exarados.
3. Á escrivania para, constatada a ausência de anotação respectiva, retornar a conclusão para arquivamento.

Campina Grande/PB, data conforme certificação digital

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA

Juiz de Direito

(assinado eletronicamente)





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 11/05/2023 às 15:54

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520235014830

Documento: 0812584-69.2023.8.15.0001 - Despacho + Questionário.pdf

Remetente: Vara de Feitos Especiais de Campina Grande (JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA)

Destinatário: 07.154-8 - Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande (TJPB)

Data de Envio: 11/05/2023 15:53:36

Assunto: Encaminhando Despacho + Questionário (Proc. 0812584-69.2023.8.15.0001 - Correição Ordinária 2023)- Para cumprimento dos provimentos, no prazo determinado.



Imprimir



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) CORREGEDOR(A)
PERMANENTE LOCAL DE CAMPINA GRANDE (PB),**

Correição Ordinária nº. 0812584-69.2023.8.15.0001

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 027.153.124-07, RG nº 2405155-SSP-PB residente e domiciliado na Avenida João Wallig, s/n, Lote D – 152, Condomínio Terras Alphaville, bairro Itararé, Campina Grande (PB), CEP nº 58.411-160, e-mail: allysonalves@gmail.com, na condição de Delegatário Interino do **Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis de Campina Grande (PB)**, com endereço na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Centro, Edifício Nenzinha Cunha Lima, CEP nº 58.400-263, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado abaixo constituído, com endereço na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Salas 604/606, Centro, Edifício Nenzinha Cunha Lima, providenciar e informar o que foi requerido, isso da seguinte forma:

A Correição Ordinária determinou o seguinte:

(...)

PROVIMENTO

Provimentos e Considerações Finais:

À serventia para, no prazo de 30 dias, informar sobre as medidas adotadas quanto às contas relativas ao mês de junho de 2022, que não foram prestadas ao TJPB.

(...)

O Delegatário Interino, tempestivamente, vem informar que adotou as seguintes medidas para efetivar a prestação de contas alusiva ao mês de junho de 2022.

Cabe rememorar, inicialmente, que o Delegatário Interino objeto da presente Correição entrou em Exercício na Atividade Notarial e Registral em **04 de julho de 2022.**

A par disso, no período entre o falecimento do antigo delegatário, Ivandro Moura Cunha Lima, ocorrido em **28/05/2022**, e o início da entrada em exercício pelo delegatário interino em **04/07/2022**, é importante informar que a Serventia estava sob a responsabilidade da Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima.

Evidentemente entre os dias 28/05/2022 e 04/07/2022, os recursos financeiros objetos de renda da serventia ingressaram nas contas bancárias em nome do antigo delegatário e este Delegatário Interino não tem ou teve acesso a tais recursos, ficando, portanto, impedido de efetuar referida prestação de contas e repasses de recursos pertencentes ao Tribunal de Justiça da Paraíba.



Contudo, na tentativa de sanar a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, o Delegatário Interino diligenciou em várias oportunidades tratativas verbais com o objetivo de convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a prestar contas referente ao mês de JUNHO/2022 e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba. Entretanto, tais tratativas não lograram êxito. (Segue e-mail em anexo enviado em 30/07/2022).

Essas informações foram prestadas nos autos da Correição Ordinária nº. **0001254-46.2022.2.00.0815**, perante a Corregedoria Geral de Justiça/PB.

Não somente isso, o Delegatário Interino também enviou, em 03/02/2023, Ofício nº 081/2023 direcionado a este Juízo Corregedor Permanente, comunicando-lhe que não dispõe de meios administrativos e conciliatórios para convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a efetivar a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba, referente ao mês de junho/2022

ANTE O EXPOSTO, diante das informações acima prestadas, o Delegatário Interino, vem, perante Vossa Excelência, pugnar:

1) que seja redirecionada a medida administrativa alusiva a prestação de contas referente ao mês de junho de 2022 em desfavor da Sra. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, brasileira, divorciada, portadora do CPF de nº 419.134.854-04, residente no Condomínio Residencial Alphaville em Campina Grande (PB), localizado na rua Engenheiro José Celino Filho, 717, Mirante, Campina Grande (PB), CEP nº. 58407-664, e-mail: ivanabclima@hotmail.com, e telefone: (83) 98888-7555;

2) que esse Juízo Corregedor a referida cobrança, já que possui meios judiciais coercitivos para obrigar a então responsável a época, Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a efetivar a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba referente ao mês de junho/2022;

3) que seja intimado o Ministério Público Estadual da Paraíba, para apurar responsabilidades sobre a conduta de apropriação de recursos públicos por parte da então responsável a época, Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima.

4) que seja intimada a Procuradoria da Fazenda Estadual, para tomar providências necessárias no sentido de reaver os recursos públicos apropriados pela então responsável a época, Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima.

Campina Grande (PB), 05 de junho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS NETO
OAB/PB 15.104-B



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 027.153.124-07, RG nº 2405155-SSP-PB residente e domiciliado na Avenida João Wallig, s/n, Lote D – 152, Condomínio Terras Alphaville, bairro Itararé, Campina Grande (PB), CEP nº 58.411-160, e-mail: allysonalves@gmail.com

OUTORGADO: BATISTA E VIEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.745.842/0001-73, representado pelo socio **JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB 15.104-B, com endereço profissional na Rua Vidal de Negreiros, 70, Centro, Edifício Nenzinha Cunha Lima, 6º Andar, Salas 604/606, Campina Grande (PB);

PROCURAÇÃO: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judícia et extra", para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, requerer o benefício da Justiça Gratuita, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **tudo com fim especial de representá-lo no autos da Ação de Correição Ordinária Processo nº 0812584-69.2023.8.15.0001, que tramita perante a Vara de Feitos Especiais de Campina Grande (PB).**

Campina Grande (PB), 29 de maio de 2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2405155 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 027.153.124-07 04/09/1978

FILIAÇÃO
 LUIZ ROBERTO
 CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 MARIA HELENA ALVES
 CAVALCANTI

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00761007165 26/05/2031 04/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMPINA GRANDE, PB 26/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 46066550910
 PB042833604

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 1854187684

ROUBIDO PLASTIFICAR
 1854187684





Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral da Justiça
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000721-87.2022.2.00.0815
Requerente: 1º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - CNS 07.154-8 -TJPB
Requerido: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO E JUNTADA

CERTIFICO que foi expedida a Portaria de Interinidade nº 20/2022, publicada nesta data no DJE, designando Allysson Roberto Alves Cavalcanti como interino do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande, CNS 07.154-8 (Ver documentos anexos), tendo sido enviadas cópias do citado documento para a serventia em questão e para a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências, conforme recibo anexo.

João Pessoa, 28 de junho de 2022.

INAÍRA DE FATIMA SOARES DE BARROS
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: INAIRA DE FATIMA SOARES DE BARROS - 28/06/2022 11:14:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062811141611400000001556372>
Número do documento: 22062811141611400000001556372

Num. 1650074 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO - 05/06/2023 15:17:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060515173128700000070056554>
Número do documento: 23060515173128700000070056554

Num. 74341250 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 20/2022

O **Corregedor-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer, a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Provimento CNJ n. 77/2018 prevê que a designação de interino deve ser feita pelas corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 40, § 10, do Código de Normas Extrajudicial, conferida pela Resolução Conjunta nº 03/2021, atribui à Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba, a designação e revogação de interinidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000721-87.2022.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Allyson Roberto Alves Cavalcanti** como interino do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande - CNS 07.154-8, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO MARTINHO DA
NOBREGA COUTINHO:4768027

Assinado de forma digital por FREDERICO
MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO:4768027
Dados: 2022.06.27 15:46:52 -03'00'

Frederico Martinho da Nobrega Coutinho

Corregedor-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: INAIRA DE FATIMA SOARES DE BARROS - 28/06/2022 11:14:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206281114162380000001556446>
Número do documento: 2206281114162380000001556446

Num. 1650153 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO - 05/06/2023 15:17:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060515173128700000070056554>
Número do documento: 23060515173128700000070056554

Num. 74341250 - Pág. 2



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL				
<p>PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 20/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer, a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que o art. 2º do Provimento CNJ n. 77/2018 prevê que a designação de interino deve ser feita pelas corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO que a atual redação do art. 40, § 10, do Código de Normas Extrajudicial, conferida pela Resolução Conjunta nº 03/2021, atribui à Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba, a designação e revogação de interinidade; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000721-87.2022.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018; RESOLVE: Art. 1º Designar Allyson Roberto Alves Cavalcanti como interino do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande - CNS 07.154-8, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.</p>				
<p>ATO DE INVESTIDURA Nº 03/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução CNJ nº 81/2009 e art. 34 do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria; CONSIDERANDO a publicação do ato de outorga de delegação no Diário da Justiça Eletrônico de 13/04/2022. CONSIDERANDO que os abaixo identificados cumpriram todas as exigências do Ato da Corregedoria nº 01/2020, publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 17 de novembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º. Conferir a investidura aos outorgados relacionados, a fim de executar de modo adequado e eficiente o serviço delegado, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos, bem assim de cumprir as normas legais e regulamentares do Poder Judiciário, aplicáveis às serventias extrajudiciais, de forma a dignificar a atividade notarial e registral, ficando estes investidos como delegatários nas respectivas serventias escolhidas em audiência pública, conforme a seguinte relação:</p>				
Nome	CPF	CNS	Denominação da serventia escolhida	Nº de Ordem
CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE	012.814.943-48	07.318-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Itabaiana	51
FERNANDO HERBERTO LYRA COELHO	863.720.764-20	06.995-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tenório (Comarca de Juazeirinho)	7
GIOVANNA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE	017.424.153-42	15.056-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aguiar (Comarca de Piancó)	31
JOSÉ LAURINDO DA SILVA SEGUNDO	012.179.314-14	07.087-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Olho D'Água (Comarca de Piancó)	44
JULIANA PATRÍCIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	068.577.054-02	06.986-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Salgadinho (Comarca de Taperoá)	28
MESSIAS SIMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	051.945.704-81	07.199-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Coronel Maia (Município e Comarca de Catolé do Rocha)	4
NORMANDA SUELENA DA SILVA JARDELINO	389.512.744-20	15.720-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Melo (Município e Comarca de Cuité)	53
RAINNER DO AMARAL ROLIM CARNEIRO DE ALMEIDA	046.063.954-43	07.218-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Galante (Município e Comarca de Campina Grande)	38
THALES BEZERRA FERNANDES	708.895.543-15	07.103-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Bandarra (Município e Comarca de São João do Rio do Peixe)	29
WALESKA ACIOLI CARTAXO	059.030.184-59	07.117-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Dona Inês (Comarca de Belém)	52
<p>Art. 2º. Declarar a não apresentação de requerimento de investidura pelos seguintes outorgados abaixo relacionados, comunicando-se o fato à Presidência do Tribunal de Justiça, para os fins do art. 14, parágrafo único, da Resolução n. 81/2009/CNJ:</p>				
Nome	CPF	CNS	Denominação da serventia escolhida	Nº de Ordem
ÁIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR	000.988.810-19	06.924-5	Ofício de Registro Civil de Tambaú (Município e Comarca de João Pessoa)	3
ANA TEREZA DE ARAÚJO BARACUHY ABRANTES	602.009.284-49	07.159-7	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçara	40
HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA	781.520.384-15	07.114-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sertãozinho (Comarca de Guarabira) MS 29.795 STF com decisão transitada em julgado	16
JOZÉLIA DE CARVALHO RODRIGUES	534.801.041-34	06.880-9	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Bayeux	26
<p>Art. 3º. As investiduras ora conferidas são representadas por este ato, assinado digitalmente, e que serve de comprovação para fins de entrada em exercício na atividade notarial e registral perante os Juizes Corregedores Permanentes, na forma do art. 35 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça. Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.</p>				

DIÁRIAS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
<p>A Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:</p>					
Diárias concedidas					
NOME INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alexandre Gregório dos Santos	6933	OFICIAL DE JUSTIÇA	Conceição; São José da Lagoa Tapada	18/06/22; 19/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Ana Paula Alves de Melo	6906	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PEDAGOGIA	Manganguape	16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Daniere Ferreira de Souza	6335	JUIZ DE DIREITO DE 1ª. ENTRÂNCIA	Alhandra	20/04/22; 22/04/22; 25/04/22; 29/04/22	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Edivan Barros Brasileiro	6930	OFICIAL DE JUSTIÇA	Patos	02/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Edivan Barros Brasileiro	6932	OFICIAL DE JUSTIÇA	Teixeira	05/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	6931	REQUISITADO	Manganguape	18/06/22; 19/06/22; 20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Nogueiras	6965	REQUISITADO	Pocinhos	20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Ludson Soares de Andrade	6941	REQUISITADO	Cajazeiras; Conceição	19/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Ludson Soares de Andrade	6945	REQUISITADO	Pombal	17/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Marcos Antônio Albino Monteiro	6954	REQUISITADO	Manganguape	21/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Mariana Camilo Lopes Dias	6905	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Manganguape	16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Mônica do Nascimento Ribeiro	6946	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Marizópolis	08/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araújo	6936	REQUISITADO	Esperança	20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araújo	6949	REQUISITADO	Monteiro	16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Rodrigo Toscano Leao	6963	REQUISITADO	Itabaiana	21/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosário Gomes Sarmento	6943	REQUISITADO	Catolé do Rocha	09/06/22	TRABALHO DESIGNADO

Gabinete da Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de junho de 2022. IZABEL VICENTE IZIDORO DA NÓBREGA - Diretora de Economia e Finanças.



Assinado eletronicamente por: INAIRA DE FATIMA SOARES DE BARROS - 28/06/2022 11:14:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206281114164180000001556448>
 Número do documento: 2206281114164180000001556448

Num. 1650155 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO - 05/06/2023 15:17:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060515173128700000070056554>
 Número do documento: 23060515173128700000070056554

Num. 74341250 - Pág. 3

	<i>Poder Judiciário</i> Malote Digital
Impresso em: 28/06/2022 às 10:25	

RECIBO DE DOCUMENTOS ENVIADOS E NÃO LIDOS

Cod. Rastreabilidade	Documento	Data Envio	Destinatário
81520224422683	Portaria de Interinidade 20.2022 - Allysson (assinada + publicada).pdf	28/06/2022 10:22:40	a) 07.154-8 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande (TJPB)
81520224422684	Portaria de Interinidade 20.2022 - Allysson (assinada + publicada).pdf	28/06/2022 10:22:40	Vara de Feitos Especiais de Campina Grande (TJPB)





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Corregedoria Geral da Justiça
Comarca de Campina Grande

TERMO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE REGISTRAL E NOTARIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), na presença do(a) Juiz(iza) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Campina Grande – PB, Dra. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, compareceu o(a) Senhor(a) **Allyson Roberto Alves Cavalcanti** nomeado(a) Delegatário(a) Interino(a) do **1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande, CNS 07.154-8**, conforme designação na Portaria GAPRE nº 20/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 28/06/2022, comprometendo-se a transmitir ao novo titular em bom estado de conservação os livros, fichas, documentos, papéis, microfimes, selos de fiscalização e todo o acervo pertencente ao serviço, inclusive banco de dados em conjunto com os softwares e as atualizações que permitam seu pleno uso, bem como as senhas e dados necessários para o acesso de tais programas, garantindo a continuidade da prestação do serviço de forma adequada e eficiente, sem interrupção. Preenchidas as formalidades regulamentares, foi deferido o presente compromisso, conforme o art. 41 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(iza) Corregedor(a) Permanente e pelo Delegatário Interino.

RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA
JUÍZA DE DIREITO

Allyson Roberto Alves Cavalcanti
Delegatário Interino



maxwellcardoso@primeirocg.not.br escreveu:

AUTOR DO CHAMADO

Nome: MAXWELL SOUTO MAIOR CARDOSO

CPF: 075.532.314-95

Email: maxwellcardoso@primeirocg.not.br

Telefone: (83) 98653-0369

ASSUNTO

CADASTRO DE PRESPOSTOS - SELO DIGITAL

DESCRIÇÃO

Prezados(as),

Boa tarde

CNS: 071548

Com o objetivo de manter atualizado o ambiente selo digital, no tocante ao devido preenchimento e cadastro dos prepostos da serventia, aparece a seguinte mensagem:

"Ocorreu um erro inesperado, contacte o administrador do sistema.

Para mais informações entre em contato com a Central de Atendimento:

Telefone: 3216.1404 (1850, 1516, 1654)

Email: gate@tjpb.jus.br"

Não sendo possível a continuidade e realização dos cadastros, sendo esse o motivo do meu contato, conforme orientação acima.

Gostaria de informações de como devemos proceder diante dessa situação.

Atenciosamente,

Maxwell Souto Maior



Allyson Alves <allysonalves@gmail.com>

Prestação de Contas Referente a Junho de 2022

1 mensagem

Allyson Alves <allysonalves@gmail.com>

30 de setembro de 2022 17:34

Para: Rennan Cunha Lima Sabino <rennancl@hotmail.com>

Cc: Ivana Cunha Lima <ivanabclima@hotmail.com>

Boa tarde, Rennan Cunha Lima Sabino (Inventariante do Espólio de Ivandro Moura Cunha Lima)

Na condição de Delegatário Interino do Primeiro Serviço Notarial e Único Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Campina Grande (PB) venho solicitar a Vossa Senhoria a prestação de contas referente ao mês de junho de 2022, tendo em vista que os emolumentos alusivos ao referido mês foram pagos em favor do antigo delegatário.

A Corregedoria exigiu-me a prestação de contas referente ao mês de junho de 2022, conforme Ata de Correição realizada no dia 09/08/2022.

8.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INTERINOS. O (a) Delegatário (a) interino (a) não preencheu os formulários eletrônicos dos balancetes mensais de prestação de contas, da competência de junho/2022, disponível no ambiente restrito no site do TJPB, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, (art. 51, CNE). O interino justificou que apesar do sistema acusar pendência no mês de junho / 2022, ele apenas entrou em exercício em 04.07.2022, em que pese a serventia encontrar-se vaga desde 28 / 05 / 2022, quando do falecimento do anterior titular. (art. 50, CNE)

Assim, para fins de cumprir a exigência que me foi feita pela Corregedoria, peço-lhe, encarecidamente, que me envie a prestação de contas alusivas ao mês de junho de 2022, bem como o repasses dos recursos que, por ventura, tenham que ser recolhidos para o Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

--

Allyson Cavalcanti





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

CPF: 003.346.004-30

MATRÍCULA:

0697730155 2022 4 00144 270 0052019 29

SEXO: masculino COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, 92 anos

NATURALIDADE: Guarabira-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ELEITOR
RG: 60093; Órgão: SSP; UF: PB; Data emissão: 17/06/2008 --- NÃO INFORMADO ---

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: DEMÓSTENES CUNHA LIMA e FRANCISCA BANDEIRA DA CUNHA. Residia na(o) Rua Severino Cruz, 521, Centro, CEP: 58400-258, no município de Campina Grande-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e oito de maio de dois mil vinte e dois - 10:31 DIA: 28 MÊS: 05 ANO: 2022

LOCAL DO FALECIMENTO: Em sua residência, na rua Severino Cruz, n.º 521 - Centro no município de Campina Grande-PB

CAUSA DA MORTE: Causa natural indeterminada sem sinais de violência ou causas externas.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Campo Santo Parque da Paz no município de Campina Grande-PB DECLARANTE: RENNAN CUNHA LIMA SABINO, ESCRIVENTE, CPF nº 013.417.354-60, residente e domiciliado: Rua Antônio de Souza Lopes, Ap. 2201, 100, Catolé, CEP: 58410-180, Campina Grande-PB

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Símael Camilo Kim, CRM 8240-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Registro lavrado em 28/05/2022, no Livro C-00144, Nº 52019, folha 270. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 331213591. Deixou bens, não deixou testamento conhecido, era eleitor, seus pais já falecidos, era viúvo e deixou 5 (cinco) filhos, são eles: 1) Ivana Borborema Cunha Lima, 64 anos; 2) Ivandro Moura Cunha Lima Filho (falecido); 3) Annelisse Borborema Cunha Lima, 61 anos; 4) Ivanhoe Borborema Cunha Lima, 60 anos; 5) André Borborema Cunha Lima, 52 anos.

Ofício de Registro Civil Circunscrição José Pinheiro-Zona Leste
RODRIGO JOSÉ BOEIRA
Campina Grande-PB

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB: 28 de Maio de 2022

Rua Fernandes Viêira, n. 330, B. José Pinheiro, Campina Grande-PB - CEP: 58407490 Fone: (83) 3341-8065 E-mail: cartoriojosepinheiropb@gmail.com

CARTÓRIO JOSÉ PINHEIRO
CAMPINA GRANDE-PB
RODRIGO JOSÉ BOEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RODRIGO JOSÉ BOEIRA
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: AMZ01817-GMJ9

Verifique a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Inclusões e taxas: R\$ 0,00



Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba AA 000483560 P





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

Juízo do(a) Vara de Feitos Especiais de Campina Grande

R VICE-PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUSA, S/N, ESTAÇÃO VELHA,
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58155-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

DECISÃO

Nº do Processo: 0812584-69.2023.8.15.0001

Classe Processual:CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

Assuntos: [Tabelionatos, Registros, Cartórios]

AUTOR: CORRIGENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Vistos, etc.

1. O presente feito tem por objetivo única e exclusivamente analisar o cumprimento dos provimentos previstos na ata correcional.
2. A única pendência verificada se refere à prestação de contas de junho de 2022, que estava sob jugo da Sra. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, então substituta.
3. No ponto, informou o interino que:

Contudo, na tentativa de sanar a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, o Delegatário Interino diligenciou em várias oportunidades tratativas verbais com o objetivo de convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a prestar contas referente ao mês de JUNHO/2022 e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba. Entretanto, tais tratativas não lograram êxito. (Segue e-mail em anexo enviado em 30/07/2022).

Essas informações foram prestadas nos autos da Correição Ordinária nº. **0001254-46.2022.2.00.0815**, perante a Corregedoria Geral de Justiça/PB.

4. A questão, aparentemente, está sob análise da CGJ nos autos da Correição n. 0001254-46.2022.00.0815.
5. Sendo assim:



5.1) Solicitem-se à CGJ informações se, nos autos da correição acima indicada, a questão relativa à prestação de contas de junho de 2022 do cartório ora correicionado foi devidamente comunicada;

5.2) E, em complemento, se é de ciência daquele órgão correicional a ausência de recolhimento aos cofres estaduais dos valores arrecadados pelo 1o Cartório no mês de junho de 2022

5.O PRESENTE SERVE DE EXPEDIENTE.

Campina Grande/PB, data conforme certificação digital

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA - Juiz de Direito



CERTIDÃO EXARADA PELA CGJ/TJPB. NOS AUTOS DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA N°
0001254-46.2022.2.00.0815.





Número: **0001254-46.2022.2.00.0815**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça da PB**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba**

Última distribuição : **01/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (CORRIGENTE)			
1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande - CNS 07.154-8 -TJPB (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28293 64	11/05/2023 12:23	Certidão	Certidão





Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral da Justiça
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Autos: CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 0001254-46.2022.2.00.0815
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Requerido: 1º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - CNS 07.154-8 -TJPB

INFORMAÇÕES

Em cumprimento ao Despacho retro, informo que o interino justificou (ID.2558772, págs. 2 a 3) não ter cumprido com o provimento 11.4, tendo em vista que a "sua entrada em exercício ocorreu em 04-07-2022, e no período entre o falecimento do antigo delegatário, Ivandro Moura Cunha Lima, ocorrido em 28-05-2022, e o início da entrada em exercício pelo delegatário interino em 04-07-2022, quem estava responsável pela serventia era a Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima. (Certidão de Óbito e Termo de Entrada em Exercício em anexo). Entre os dias 28-05-2022 e 04-07-2022, os recursos financeiros objetos de renda da serventia ficaram entrando nas contas bancárias em nome do antigo delegatário e este delegatário interino não tem ou teve acesso a tais recursos, ficando portanto, impedido de fazer a referida prestação de contas e repasses de recursos pertencentes ao Tribunal de Justiça da Paraíba. Na tentativa de sanar a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, este delegatário interino diligenciou várias tratativas verbais com o objetivo de convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima para fazer a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba, entretanto, tais tratativas não lograram êxito. (Segue e-mail em anexo). Por último, em 03-02-2023, enviei ofício número 081/2023 para o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, comunicando-lhe que este delegatário interino não dispõem mais de meios administrativos e conciliatórios para convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a efetivar a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba referente ao mês de junho/2022." De fato, apesar da extinção da delegação ocorrida com o falecimento do anterior titular em 28.05.2022, a serventia continuou a praticar os atos e receber os emolumentos e demais taxas que eram recolhidos ou através de depósitos na conta bancária cadastrada no SARE ou através do recolhimento direto junto ao balcão da serventia. Somente a partir da entrada em exercício do atual interino, em 04.07.2022, é que estes valores passaram a ser de sua responsabilidade quanto ao preenchimento dos balancetes de prestação de contas e recolhimento de excedentes ao teto remuneratório. Assim, no período de 28.05.2022 a 04.07.2022, não houve prestação de contas dos valores apurados pela serventia extrajudicial.



Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO ALVES CORDEIRO JUNIOR - 11/05/2023 12:23:46
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2305111223462150000002663267>
Número do documento: 2305111223462150000002663267

Num. 2829364 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO - 20/06/2023 09:49:18
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062009491797500000070649421>
Número do documento: 23062009491797500000070649421

Num. 74983829 - Pág. 2



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Comarca de Campina Grande - Vara de Feitos Especiais

Processo: 0812584-69.2023.8.15.0001

CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

[Tabelionatos, Registros, Cartórios]

CORRIGENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

CORRIGIDO: 1 TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Advogado do(a) CORRIGIDO: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO - PB15104-B

DESPACHO

Vistos, etc.;

1. Cumpra-se o despacho 74702087.

Campina Grande/PB, data conforme certificação digital

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA

Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/07/2023 às 08:51

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520235126664

Documento: Decisão (17).pdf

Remetente: Vara de Feitos Especiais de Campina Grande (JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA)

Destinatário: Gerência de Fiscalização Extrajudicial (TJPB)

Data de Envio: 06/07/2023 08:49:49

Assunto: Encaminhando despacho com força de ofício 0812584-69.2023.8.15.0001



Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520235143699

Nome original: OF. 021.2023 - Resp. Despacho-Ofício 0812584-69.2023.8.15.0001 (VFE-CG
)Prestação de Contas - 07.154-8.pdf

Data: 17/07/2023 10:34:16

Remetente:

Walkiria de Lourdes Oliveira Souza
Gerência de Fiscalização Extrajudicial
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 021 2023 GEFEX CGJ - Resposta ao Processo nº 0812584-69.2023
.8.15.0001.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N - Altiplano - João Pessoa - PB - CEP 58.046-060
☎ (83) 3252.1700 ✉ gefex@tjpb.jus.br

Ofício nº 021/2023/GEFEX/CGJ

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

Em eventual resposta, por favor mencionar as referências acima

A Sua Excelência o Senhor

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA

Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande

Assunto: resposta à Decisão Processo 0812584-69.2023.8.15.0001

Senhor Juiz,

Em resposta à Decisão Processo 0812584-69.2023.8.15.0001, dessa unidade judiciária, encaminho em anexo, informações prestadas por esta Gerência de Fiscalização Extrajudicial nos autos da Correição Ordinária nº 0001254-46.2022.2.00.0815, em tramitação nesta Corregedoria.

Respeitosamente,

WALKÍRIA DE LOURDES OLIVEIRA
SOUZA-4681339

Assinado de forma digital por WALKÍRIA DE LOURDES OLIVEIRA
SOUZA-4681339
Dados: 2023.07.17 10:31:59 -03'00'

Walkíria de Lourdes Oliveira Souza
Analista Judiciária





Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral da Justiça
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Autos: CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 0001254-46.2022.2.00.0815

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Requerido: 1º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - CNS 07.154-
8 -TJPB

INFORMAÇÕES

Em cumprimento ao Despacho retro, informo que o interino justificou (ID.2558772, págs. 2 a 3) não ter cumprido com o provimento 11.4, tendo em vista que a "sua entrada em exercício ocorreu em 04-07-2022, e no período entre o falecimento do antigo delegatário, Ivandro Moura Cunha Lima, ocorrido em 28-05-2022, e o início da entrada em exercício pelo delegatário interino em 04-07-2022, quem estava responsável pela serventia era a Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima. (Certidão de Óbito e Termo de Entrada em Exercício em anexo). Entre os dias 28-05-2022 e 04-07-2022, os recursos financeiros objetos de renda da serventia ficaram entrando nas contas bancárias em nome do antigo delegatário e este delegatário interino não tem ou teve acesso a tais recursos, ficando portanto, impedido de fazer a referida prestação de contas e repasses de recursos pertencentes ao Tribunal de Justiça da Paraíba. Na tentativa de sanar a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, este delegatário interino diligenciou várias tratativas verbais com o objetivo de convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima para fazer a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba, entretanto, tais tratativas não lograram êxito. (Segue e-mail em anexo). Por último, em 03-02-2023, enviei ofício número 081/2023 para o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, comunicando-lhe que este delegatário interino não dispõem mais de meios administrativos e conciliatórios para convencer a antiga Tabeliã Substituta Ivana Borborema Cunha Lima a efetivar a prestação de contas e repassar eventuais valores para o Tribunal de Justiça da Paraíba referente ao mês de junho/2022."

De fato, apesar da extinção da delegação ocorrida com o falecimento do anterior titular em 28.05.2022, a serventia continuou a praticar os atos e receber os emolumentos e demais taxas que eram recolhidos ou através de depósitos na conta bancária cadastrada no SARE ou através do recolhimento direto junto ao balcão da serventia. Somente a partir da entrada em exercício do atual interino, em 04.07.2022, é que estes valores passaram a ser de sua responsabilidade quanto ao preenchimento dos balancetes de prestação de contas e recolhimento de excedentes ao teto remuneratório.

Assim, no período de 28.05.2022 a 04.07.2022, não houve prestação de contas dos valores apurados pela serventia extrajudicial.

Desta feita, em razão do exposto, faço conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Corregedor do Grupo II.



17/07/2023, 10:32

corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/documentoHTML.seam?ca=d4008748502b4369e06c6a1a09fe...

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.
Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial



Assinado eletronicamente por: **SEBASTIAO ALVES CORDEIRO JUNIOR**

11/05/2023 12:23:46

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2829364**



23051112234621500000002663267

regedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/documentoHTML.seam?ca=d4008748502b4369e06c6a1a09fe6e1cbdab71e7... 2/2



Assinado eletronicamente por: JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA - 19/07/2023 11:55:32

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071911553189500000071878916>

Número do documento: 23071911553189500000071878916



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

Juízo do(a) Vara de Feitos Especiais de Campina Grande

R VICE-PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUSA, S/N, ESTAÇÃO VELHA,
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58155-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

DECISÃO

Nº do Processo: 0812584-69.2023.8.15.0001

Classe Processual:CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

Assuntos: [Tabelionatos, Registros, Cartórios]

CORRIGENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE
CAMPINA GRANDE

CORRIGIDO: 1 TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E DE
REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Vistos, etc.

1) Conforme se depreende dos autos, a responsabilidade sobre a prestação de contas do período de 28/05/2022 até 04/07/2022 recai sobre a antiga Tabeliã substituta, e não sobre o atual interino.

2) Através da Correição Ordinária n. 0001254-46.2022.2.00.0815, a questão foi levada ao conhecimento da CGJ, competente para apurar a responsabilização e ressarcimento pela então delegatária.

3) Não havendo mais provimentos a serem cumpridos, o arquivamento do presente processo correcional é a medida que se impõe.

4) Dê-se ciência ao tabelião interino, e logo em seguida, ARQUIVE-SE.

Remeta-se cópia do presente feito a Corregedoria Geral de Justiça.

Publicação eletrônica. **Intimem-se.**

Cumpra-se.

Campina Grande - PB, data e assinatura digitais.

LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO







Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 28/07/2023 às 17:53

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520235174323

Documento: Decisão.pdf

Remetente: Vara de Feitos Especiais de Campina Grande (JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA)

Destinatário: Gerência de Fiscalização Extrajudicial (TJPB)

Data de Envio: 28/07/2023 17:51:42

Assunto: Encaminhando Decisão proferida nos autos do PA 0812584-69.2023.8.15.0001.



Imprimir





Poder Judiciário da Paraíba
Vara de Feitos Especiais de Campina Grande

R VICE-PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUSA, S/N, ESTAÇÃO VELHA, CAMPINA
GRANDE - PB - CEP: 58155-000

Número do Processo: 0812584-69.2023.8.15.0001
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Tabelionatos, Registros, Cartórios]
Polo ativo: CORRIGENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
Polo passivo: CORRIGIDO: 1 TABELIONATO DE NOTAS E UNICO OFICIO DE PROTESTO
DE TITULOS E DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedo à remessa dos autos ao arquivo.

CAMPINA GRANDE, 28 de julho de 2023
JOSE AUDECI GOMES DE OLIVEIRA

